

## .PORTARIA Nº 215/2025

**RETIFICA O ART. 1º DA PORTARIA Nº 131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 47945/2025, resolve:

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 131, de 23/09/2020, passando doravante a constar a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA LUCIA DAMASCENO FERNANDES**, ocupante do cargo de BIBLIOTECÁRIO - GEA, NÍVEL II, LETRA L, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos art. 3º, Incisos I, II, III e do parágrafo único da EC 47/2005, conforme art. 10, §7º da EC nº 103/2019 c/c o art. 82, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo fixado no processo nº 19921/2020, a partir de 30 de setembro de 2020.”

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

.Cachoeiro de Itapemirim - ES, 03 de setembro de 2025.

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
**Presidente Executiva**

drc